PORTARIA N.º 1. 071, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

SUSPENDE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora **ANA PAULA TARTÁGLIA BRUZEGUINI,** titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, Nível V, Padrão A, constante do artigo 1º da Portaria nº 1. 063, de 18 de novembro de 2003, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 2º. Suspende por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA,** titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, Nível V, Padrão A, constante do artigo 2º da Portaria nº 1. 063, de 18 de novembro de 2003, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 3º. Fica garantido as servidoras citadas nos artigos 1º e 2º desta Portaria o direito integral do gozo das férias em período a ser estabelecido pela Presidência da Câmara.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara